



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.311, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no *placard* do Município.

Morrinhos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jane Aparecida Ferreira  
=Responsável pelo *placard*=

Denomina Quadra Poliesportiva Coberta do Município de Morrinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “FAUSTO CUNHA ARANTES” a Quadra Poliesportiva Coberta Municipal, localizada na Avenida 101-A, esquina com a Rua 17, Lotes 05, 06 e 07, Quadra 78, no Setor Aeroporto do Município de Morrinhos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 05 de março de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=